



**TERMO ADITIVO N.º 01
INEXIGIBILIDADE 01/2017**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.554.429/0001-81, com sede à Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, n.º 474, Centro, Santo Antônio do Gramma, Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente Antônio Carlos Almeida Gomes, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sucessora de **MARTINO E GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ n.º 11.425.267/0001-47, registrada na OAB/MG sob o n.º 3.023, com sede em Viçosa, MG, na Tv. Tancredo Neves, n.º 33, Conj. 801, centro, neste ato representada por seu titular Randolpho Martino Júnior, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO tratar-se de serviço essencial e de natureza contínua, enquadrável na hipótese de prorrogável prevista no art. 57 II, da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado para o período de 1 janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global deste contrato é de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), que será pago em parcelas mensais e sucessivas, cada uma no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

2.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

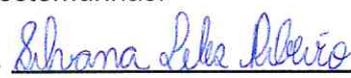
As demais cláusulas do contrato são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.

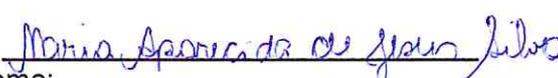
Santo Antônio do Gramma, 29 de dezembro de 2017.


Antônio Carlos Almeida Gomes
Presidente da Câmara Municipal


Randolpho Martino Júnior Sociedade
Individual de Advocacia

Testemunhas:

1. 
Nome: _____

2. 
Nome: _____